



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL Nº 001

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALGEMIRO ALVES MACIEL, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, II da Constituição Federal, do art. 129, II da Lei Orgânica do Município de União do Oeste/SC e demais legislação aplicável, torna público que no período de **28 de setembro de 2015 a 27 de outubro de 2015**, as inscrições para o Concurso Público nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme cargos adiante identificados, o qual reger-se-á pela legislação citada, pelas normas disciplinadoras deste Edital e por outras normas aplicáveis à matéria.

As publicações oficiais relacionadas ao Concurso Público ocorrerão pela afixação no Mural de Publicações da Câmara de Vereadores, com extratos publicados em jornal de circulação local e na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.camarauniaodoeste.sc.gov.br.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas em cargos do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal, para admissão, em caráter efetivo, de acordo com a necessidade e interesse e conveniência da Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos contemplados neste Concurso Público e adiante identificados que deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital; esclarecendo que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes da legislação municipal que os institui e os regulamenta, nos termos dos quadros seguintes:



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

QUADRO DE VAGAS

II - Cargo de Nível MÉDIO				
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação Mínima, que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados	Carga Horária	Vencimento Inicial – R\$
CONTROLADOR INTERNO	01	Ensino Médio (completo)	20 h/s	1.229,32
TESOUREIRO	01	Ensino Médio (completo)	20 h/s	1.500,40

h/s = horas semanais

1.3 - As atribuições dos cargos estão estabelecidas na legislação próprio que os instituiu e descritas no ANEXO IV, deste Edital.

CAPÍTULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.nwclassifica.com.br, solicitado no período compreendido das **0h do dia 28 de setembro de 2015 às 23h59min do dia 27 de outubro de 2015**.

2.1.1 - Os interessados deverão inscrever-se somente em um dos cargos em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos na mesma data e no mesmo horário.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico (*web site*) www.nwclassifica.com.br e nele acessar o link correspondente ao Concurso Público da Câmara de Vereadores de União do Oeste - SC. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder**. O comprovante de inscrição, acompanhado do comprovante de pagamento da mesma, juntamente com documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Concurso Público.

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação e, por conseguinte, de exclusão do candidato no certame.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima.

2.3 - A Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim como não se responsabilizarão por erros ou equívocos na inscrição ou por informações erradas inseridas pelo próprio candidato.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão aceitas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo o boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal, depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data (data do vencimento do boleto bancário) não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), para os dois cargos em seleção.

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.11 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento das vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público.

2.12 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário (ANEXO I deste Edital), quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, por meio do e-mail nwjuridica@hotmail.com, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 28 de setembro de 2015 a 23h59min de 27 de outubro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado será digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.16 - Do atendimento às candidatas lactantes

2.16.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, por e-mail (nwjuridica@hotmail.com) à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 28 de setembro de 2015 a 23h59min de 27 de outubro de 2015.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

2.16.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

2.16.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e a acompanhante [(cuidador(a)) do bebê.

2.16.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.17 - Do impedimento em participar no Concurso Público.

2.17.1 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 010/2015, de 22 de setembro de 2015; os funcionários da empresa responsável pela operacionalização do certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem "2.17.2", acima.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes aos cargos desta seleção, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais (deficientes), razão pela qual participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Concurso Público ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser digitalizados e encaminhados à empresa contratada para operacionalizar o Concurso Público, por meio do e-mail nwjuridica@hotmail.com, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 28 de setembro de 2015 a 23h59min de 27 de outubro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado será digitalizado, juntamente com o atestado médico, e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições dos cargos em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.6 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos (concorrência geral), observada a ordem geral de classificação.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas objetivas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento deverá ser encaminhado por e-mail (nwjuridica@hotmail.com), observadas as orientações já detalhadas no item “3.4.1” deste Edital.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia 30 de outubro de 2015. O edital de homologação preliminar das inscrições será afixado no Mural de Publicações da Câmara de Vereadores e na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.camarauniaodoeste.sc.gov.br.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição, após o preenchimento do formulário do ANEXO V, deste Edital, deverão ser digitalizados e encaminhados para a empresa contratada para a operacionalização do Concurso Público, por meio do endereço eletrônico (e-mail) nwjuridica@hotmail.com, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO V, ambos deste Edital.

CAPÍTULO V

5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Concurso Público serão avaliados exclusivamente por meio de **prova objetiva** (escrita) à qual todos os candidatos serão submetidos.

5.1 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA):

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos às vagas dos cargos deste Concurso Público. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições dos cargos em seleção, conforme se disciplina adiante.

5.1.1 - Serão considerados classificados, em cada cargo, os concorrentes que obtiverem aproveitamento mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento), ou seja, que acertarem, pelo menos, a metade das questões.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

5.1.2 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital.

5.1.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item “5.1”, acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	08	0,25	2,00
Matemática	06		1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	06		1,50
Conhecimentos Específicos	20		5,00
TOTAL	40	0,25	10,00

5.1.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.1.3.2 - A prova objetiva para cada cargo em seleção, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.1.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente que escreva nas cores azul ou preta.

5.1.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.1.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos na **Escola Reunida Municipal Angelo Soletti**, localizada na Estrada Geral, saída para Jardinópolis, CEP: 89.845-000, na cidade de União do Oeste – SC, no **dia 8 de novembro de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às 9h e terminando às 12h, observadas as seguintes condições:

a) Os **candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem**



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

após este horário não terão acesso às salas de provas e serão, automaticamente, excluídos do certame.

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação – nos termos das alíneas anteriores – assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.1.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, câmeras fotográficas ou de filmagem, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.1.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Concurso Público o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;

c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

- d) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.1.4.3 - A Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala lembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.
- g) Após a realização da prova objetiva, depois de ter entregado o caderno de provas e o cartão de respostas, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.
- h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.
- i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.
- j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.
- k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.
- l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.
- m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.
- n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.1.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.1.5).

5.1.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.1.9 - A prova objetiva para os cargos contemplados nesta seleção pública versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

5.1.10 - Das questões anuladas:

5.1.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas por decisão, “de ofício”, fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Concurso Público e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.1.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal www.nwclassifica.com.br.

5.1.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva

5.1.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia aplicação das provas, exclusivamente no portal www.nwclassifica.com.br.

5.1.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: nwjuridica@hotmail.com, a partir das 8h do dia seguinte ao da aplicação das provas.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

5.1.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.1.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.1.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

5.1.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)

5.1.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 16 de novembro de 2015, com início às 14h, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Avenida São Luiz, 841, centro, na cidade de União do Oeste/SC.

5.1.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.1.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Concurso Público. Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.1.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, no portal www.nwclassifica.com.br, observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

CAPÍTULO VI

6 - DA NOTA FINAL

6.1 - Para os cargos desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - **Nota Final** = Número de questões acertadas (**1 a 40**) x (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.1.3” deste Edital.

6.2 - Serão considerados classificados somente os candidatos que auferirem nota igual ou superior a **5 (cinco)**, ou seja, com aproveitamento mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento)**.

6.3 - Serão desclassificados do certame os candidatos com aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota inferior a 5 (cinco) – que tenham acertado menos de 20 (vinte) questões.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

6.4 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades.

6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “e”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO VII

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Do resultado preliminar da correção da prova objetiva

7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos, em cada um dos cargos, estarão dispostos em ordem alfabética.

7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.2 - Do resultado definitivo da correção da prova objetiva

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

7.3 – Do resultado e da classificação preliminar e final do Concurso Público



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

7.3.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva, observadas as disposições do subitem “7.2.1”, também em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do Certame, em ordem crescente das notas.

7.3.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado, em todos os cargos deste Concurso Público.

7.3.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.3.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2”, “6.3” e “6.4” deste Edital.

7.4 - Da publicação do resultado e da classificação final será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas ou da classificação.

7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Certame.

7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.5) o Presidente da Câmara de Vereadores, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Concurso Público.

7.7 - As publicações de que se trata neste Capítulo, nos termos das disposições preambulares ocorrerão no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores e na internet nos portais www.nwclassifica.com.br e www.camarauniaodoeste.sc.gov.br.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição (não homologação da inscrição);
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;
- d) à revisão da nota final e da classificação preliminar em cada um dos cargos desta seleção.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos do subitem seguinte (8.2.1), com exceção ao recurso previsto na alínea “a”, do item anterior (8.1), cujo prazo máximo é de até **2 (dois) dias úteis**.

8.2.1 - Os recursos/requerimentos serão encaminhados, depois de digitalizados (assinados), para o endereço eletrônico nwjuridica@hotmail.com.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes, conforme modelo exposto no presente edital, ANEXO III, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo a que concorre, contato ou telefone, endereço eletrônico e sua assinatura.

8.4 - Não serão recebidos e conhecidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o Edital.

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, no portal www.nwclassifica.com.br, haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva ou resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação em cada um dos cargos desta seleção, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - A Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC, nos termos de precedente contratação administrativa, delega competência à empresa NW Classifica para operacionaliza das seguintes ações e fases administrativas deste Concurso Público:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final, relatórios conclusivos e todos os documentos relacionados ao certame.

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público relatórios para publicação.

9.1.4 - Apurar e apresentar relatórios com o resultado da prova objetiva e com a nota final e a classificação neste Concurso Público.

9.1.5 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem "8.2.1" deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Câmara de Vereadores, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

CAPÍTULO X

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM SELEÇÃO

10.1 - O provimento das vagas nos cargos em seleção, dentro do prazo de validade deste Concurso Público (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados em cada um dos cargos deste Concurso Público.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

- c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público em que foi aprovado.
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica e que constarão do ato da convocação.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Concurso Público.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC.

10.6 - O prazo de validade do Concurso Público será de **02** (dois) anos, contando da publicação de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério e conveniência da Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Este Concurso Público será desenvolvido e processado conforme o seguinte cronograma:

Evento/Fase/Ação	Data	Horário
Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público	25/09/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal www.nwclassifica.com.br .	28/09/2015 a 27/10/2015	-
Último dia para imprimir ou reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	28/10/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições (*).	30/10/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/declaração de candidato deficiente.	03/11/2015 a 04/11/2015	-
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) (*).	05/11/2015	A partir das 16h30m
Realização Prova Objetiva. – Os portões de acesso à escola serão fechados às 8h30min (a partir de então é inadmitido o ingresso de candidatos retardatários)	08/11/2015	Das 09h às 12h
Publicação do gabarito preliminar (em www.nwclassifica.com.br).		A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas, exclusivamente pelo e-mail nwjuridica@hotmail.com .	09 a 11/11/2015	-
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetiva, observados os termos do Capítulo VII deste Edital.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas (**).	13/11/2015	A partir das 16h30m
Realização da Audiência Pública para a correção das provas objetivas.	16/11/2015	14h
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas (*).	17/11/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas.	18 a 20/11/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas (**).	23/11/2015	A partir das 16h30m
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas (*).		
Publicação do resultado e da classificação preliminar do Concurso Público (*).		
Período destinado à interposição de recursos em face do Resultado e da Classificação Preliminar do Concurso Público.	24 a 26/11/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado e da classificação preliminar do Concurso Público (**).	27/11/2015	A partir das 16h30m
Publicação do Resultado e da Classificação Final do Concurso Público (*).		
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO (***)	30/11/2015	-

(*) Publicação na internet, nos portais www.nwclassifica.com.br e www.camarauniaodoeste.sc.gov.br e no Mural de Publicações da Câmara de Vereadores. (**) Disponibilização do resultado para o e-mail do recorrente e publicação da síntese dos recursos na internet, no portal www.nwclassifica.com.br. (***) Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC, obedecido o prazo de validade do concurso público, admitida, inclusive sua prorrogação.

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário segundo as necessidades administrativas da Câmara de Vereadores.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade da Câmara de Vereadores e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Poder Legislativo Municipal, e na internet no portal www.nwclassifica.com.br, neste último, as publicações são de responsabilidade da empresa NW Classifica.

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, em arquivamento adequado, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

12.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

12.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para as Provas Objetivas; ANEXO III: Requerimento para Recursos Administrativos; e ANEXO IV: Atribuições dos cargos contemplados neste Concurso Público.

Câmara de Vereadores de União do Oeste/SC, 25 de setembro de 2015.

ALGEMIRO ALVES MACIEL

Vereador Presidente da Câmara de Vereadores



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs)

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	()
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual
 () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001, QUE DISCIPLINA O Concurso Público nº 001/2015 e no Decreto Federal nº 3.298/99, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em ____/____/____

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

União do Oeste - SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA OBJETIVA

1 - Cargo de Nível Médio

CARGOS: CONTROLADOR INTERNO e TESOUREIRO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

III - CONHECIMENTOS GERAIS:

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural,



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, Poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

***CONTROLADOR INTERNO**

Conhecimentos teóricos, técnicos e práticos acerca dos procedimentos específicos dos sistemas de controladoria interna, com base na legislação municipal, na Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000). Relação e distinção entre (sistemas de) Controle Interno e de Controle Externo. Conhecimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), inclusive todos seus limites. Índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal relacionados às despesas com manutenção do ensino e com ações e serviços públicos de saúde. Conhecimento das disposições da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Noções de Planejamento Municipal – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária anual (LOA). Conhecimentos das disposições relacionadas às competências dos entes federados, nos termos dos arts. 21 a 30 da Constituição Federal. Competências do Poder Legislativo Municipal, de sua Mesa Diretora, de suas Comissões e, ainda, conhecimento de todo o processo legislativo municipal. Distinção e conceituação de atos legislativos e administrativos. Quórum qualificado e quórum simples, nos termos da Lei Orgânica do Município. Deliberações (inclusive para aprovação de Leis) que exigem quórum qualificado. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de União do Oeste/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, este último da Câmara de Vereadores). Conhecimentos relacionados ao Processo Legislativo, consoante disciplina a Lei Orgânica do Município.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

***TESOUREIRO**

Conhecimentos teóricos, técnicos e práticos acerca dos procedimentos específicos de Tesouraria na Administração Pública; conhecimentos básicos relativos à legislação financeira e tributária municipal, especialmente na forma prevista na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal; noções de Planejamento Municipal – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária anual (LOA); noções procedimentais inerentes à “Caixa”, boletim de caixa e gestão financeira; controle e movimentação das disponibilidades financeiras; arrecadação e guarda de dinheiro público; efetivação da despesa, seu empenhamento, liquidação e pagamento; restos a pagar; metas de arrecadação e cronograma de desembolso e de pagamentos; metas bimestrais de arrecadação; possibilidades da ocorrência de limitação de empenhos e de movimentação financeira; notas de empenho, ordens de pagamento e documentos fiscais; retenção tributária, quando devida na fonte; receita orçamentária e extra orçamentária; noções elementares relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e à Legislação pertinente às finanças públicas (Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964); normas do Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina, inclusive sua Lei Orgânica e Resoluções do TCE/SC, relacionada às finanças municipais, inclusive aquelas que tratam de adiantamentos, despesas de viagens etc; normas relacionadas às finanças públicas; Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) editado e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – última edição, para 2015. Conceituação de Dívida Ativa e de Restos a Pagar (processados e não processados) Inscrição, administração e baixa da dívida ativa; operações bancárias, em conta corrente, conta aplicação, conta poupança e outras; pagamentos em tesouraria e bancos; ordem cronológica de pagamentos; fases da despesa e fases da receita pública; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e dos servidores públicos municipais. Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de União do Oeste/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira, este último da Câmara de Vereadores). Conhecimentos relacionados ao Processo Legislativo, consoante disciplina a Lei Orgânica do Município.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	()
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015)

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Não Homologação de Inscrição	() Questões da Prova Objetiva – Questão nº _____
() Resultado da Prova Objetiva	() Resultado e da Classificação
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

União do Oeste/SC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, lembrando especialmente que:

a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).

b) Os recursos/requerimentos serão digitalizados e encaminhados diretamente à empresa **NW Classifica**, no seguinte endereço eletrônico (e-mail) **nwjuridica@hotmail.com**.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nos termos da legislação municipal

*** CONTROLADOR INTERNO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar com autonomia as funções de controle interno, nos termos da legislação municipal, estadual e federal aplicável; elaborar e manter manuais de procedimentos, bem como elaborar programa permanente de auditoria e correção interna.

ATRIBUIÇÕES:

I - Fazer com que se efetive o controle interno das atividades da Câmara Municipal, cumprindo e fazendo cumprir a respectiva legislação municipal, estadual e federal aplicável, para o que receberá a cooperação e a colaboração devida de todas as divisões funcionais, seus titulares e servidores, tendo atendidas suas solicitações e determinação em caráter de precedência sobre as demais.

II - Assinar, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora, o relatório das contas do Poder Legislativo Municipal a ser enviado ao Tribunal de Contas, no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - De conformidade com o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, promover a integração dos serviços de controle interno do Poder Legislativo com os serviços de controle interno do Poder Executivo Municipal.

IV - Desenvolver as funções de controle interno na integralidade dos atos da Câmara Municipal seja de responsabilidade da Presidência, de todas as divisões funcionais, sejam de responsabilidade dos integrantes e de seu funcionalismo, efetivos ou comissionados, na forma da lei.

V - Firmar documentos precedentemente ao Presidente, quando for o caso.

VI - Fixar a programação permanente de auditoria e correção interna.

VII - Pronunciar-se sobre os relatórios das atividades de controle interno.

VIII - Prestar informações do desenvolvimento dos trabalhos do controle interno ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores, quando solicitado.

IX - Desempenhar outras funções correlatas previstas em regulamento.

*** TESOUREIRO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ATRIBUIÇÕES

- I - Participar em reuniões periódicas de coordenação da Área de Administração Geral e Finanças;
- II - Elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem a melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las a apreciação superior;
- III - Efetuar os recebimentos e dar deles o respectivo documento de quitação;
- IV - Exigir a Certidões Negativas de Débitos, em especial, as previdenciárias, antes de realizar qualquer pagamento para empresas contratadas;
- V - Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- VI - Elaborar Folha de Caixa;
- VII - Elaborar o Resumo de Tesouraria;
- VIII - Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;
- IX - Controlar o movimento das contas bancárias, com o objetivo de poder elaborar o Resumo e Diário de Caixa;
- X - Assinar os cheques e ordens de transferência bancária e recolher as restantes assinaturas;
- XI - Efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção a rentabilização dos valores;
- XII - Assegurar o depósito das receitas em instituição bancária e proceder ao seu registo no Diário de Caixa e no Resumo de Tesouraria;
- XIII - Enviar, para a Contabilidade os originais e duplicados da Folha de Caixa (Diário de Tesouraria) e do Resumo Diário de Tesouraria, acompanhados dos duplicados das Guias de Recebimento (Guias de Receita) e de todos os restantes documentos;
- XIV - Recepcionar os duplicados dos Diários de Caixa e dos Resumos de Tesouraria e arquivá-los;
- XV - Requisitar da Prefeitura, por intermédio do Presidente da Câmara, o valor necessário para as despesas do Poder Legislativo;
- XVI - Efetuar o pagamento da folha bem como o recolhimento dos encargos sociais e judiciais;
- XVII - Organizar e realizar o trabalho de tesouraria, bem como a conciliação bancária;
- XVIII - Manter em dia o documentário sob sua responsabilidade;
- XIX - Atestar a identidade entre a fatura e a nota fiscal de fornecedores, referentes à aquisições feitas pela Câmara Municipal;
- XX - Efetuar conta corrente atualizada dos devedores temporários da Câmara Municipal, por adiantamentos concedidos para pequenas despesas, de modo a assegurar com exatidão os adiantamentos de cada servidor ou Vereador, acompanhando a correspondente prestação de contas, efetuando entrega, mediante recibo, de numerário, quando devidamente autorizado.
- XXI - Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.